

# Contraponto

Jornal do Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro – Novembro de 2016 – Nº 85 – Ano 10  
Av. Presidente Vargas, 509/11º andar – Centro – Rio de Janeiro  
CEP 20071-003 – (21) 2215.2443

Filiado à  
**SISEJUFE** FEHAJUFE

## PMs que faltam nas ruas do Rio, sobram na Justiça Federal



Sisejufe lança campanha contra atuação de policiais militares no lugar de agentes de segurança no TRF2

Páginas 4 e 5

### LEIA MAIS

PEC 55 avança no Senado, apesar de ser considerada inconstitucional

Página 3

Mais um ataque contra trabalhador: STF decide por corte de ponto de servidor em greve

Página 2

Charge Latuff



# Decisão do STF fere de morte direito de greve dos servidores

Em um momento dramático pelo qual passa o país e ante os ataques sem precedentes contra os direitos dos trabalhadores, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou, em julgamento no dia 27 de outubro, o corte de ponto de servidores públicos que decidirem entrar em greve. Por seis votos a quatro, a Corte estabeleceu que os órgãos públicos devem fazer o desconto dos dias parados, afetando o salário dos grevistas.

Ricardo Quiroga\*

Deste modo, o ponto deverá ser cortado a priori, independentemente da greve ser considerada ilegal, a não ser que a paralisação tenha sido motivada por alguma ilegalidade do Poder Público, como a falta de pagamento de salário. Portanto, essa nova posição fere de morte o direito de greve dos servidores públicos, que terão seus salários descontados ainda que o

movimento paredista seja legal.

Essa decisão do STF apenas confirma sua adesão à onda reacionária que busca impor ilegalmente um projeto político e econômico que nos fará retroceder décadas nos direitos sociais e trabalhistas. Executivo, Legislativo e Judiciário em poucos meses subverteram toda a ordem constitucional pós-ditadura militar.

No julgamento, os ministros do STF também reafirmaram a tese decidida em 2007, na

qual ficou estabelecido que as regras de greve para servidores públicos devem ser aplicadas conforme as normas do setor privado, diante da falta de lei específica. Desde a promulgação da Constituição de 1988, o Congresso não editou a norma.

A decisão do STF estabelece, então, uma situação muito pior para os servidores públicos, pois aplica uma lei com todas as suas especificidades para o setor privado, porém sem as contrapartidas que são a data base e a negociação coletiva.

Assim, a Administração Pública pode cortar de imediato o ponto dos servidores públicos, mas sem haver uma obrigatoriedade de estabelecer uma mesa de negociação e construir um consenso.

Então, além de repudiar essa restrição imposta pelo Supremo, é necessário lutar pela regulamentação e garantir o Direito de Greve dos trabalhadores da Administração Pública.

Há vários projetos nesse sentido tramitando no Legis-

lativo (todos melhores que a decisão do Supremo), sendo fundamental dialogar e pressionar os parlamentares, a fim de garantir esse direito constitucional aos servidores públicos.

Assim, o funcionalismo não dependerá mais da posição ideológica das maiorias eventuais do STF e poderá utilizar de modo completo os seus instrumentos de reivindicação.

\*Diretor do Sisejufe



**SISEJUFE:** Filiado à FENAJUFE  
**SEDE:** Av. Presidente Vargas 509/11º andar  
 Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20071-003  
**TEL./FAX:** (21) 2215-2443  
**PORTAL:** <http://sisejufe.org.br>  
**ENDEREÇO:** [imprensa@sisejufe.org.br](mailto:imprensa@sisejufe.org.br)

**DIRETORIA:** Adriana Aparecida P. Tangerino, Adriano Nunes dos Santos, Alexandre G. dos Santos, Amadenison V. Ramos, Amaro das G. Faustino, Ângelo Henrique V. da Rocha, Cláudio Vieira de Amorim, Dulavim de O. Lima Junior, Edson Mouta Vasconcelos, Eliana P. Campos, Fábio Filardi da Silva, Fernanda Estevão Picorelli, Fernanda Lauria, Helena Guimarães Cruz, Joel Lima de Farias, Jorge Luiz F. de Queiroz, José Fonseca dos Santos, Jovelina Alves da Silva, Leonardo M. Peres, Lucena P. Martins, Lucilene L. Araújo de Jesus, Luís Amauri P. de Souza, Marcelo Costa Neres, Mariana Ornelas de A. G. Liria, Mário César P. D. Gonçalves, Maristela de Souza Vicente, Mauro Nilson F. dos Santos, Neli da Costa Rosa, Olker G. Pestana, Ricardo de A. Soares, Ricardo Quiroga Vinhas, Ricardo S. Valverde, Ronaldo Almeida das Virgens, Sidnei Barbosa Seixas, Sonia Regina Rezende (*in memoriam*), Soraia G. Marca, Valter N. Alves, Williams F. de Alvarenga  
**ASSESSORIA POLÍTICA:** Vera Miranda  
**EDIÇÃO:** Tais Faccioli (MTE 22185)  
**REDAÇÃO:** Max Leone (MTE RJ/19002/JP) – Tais Faccioli (MTE 22185) – Cristiane Vianna Amaral (MTE/RS 8685) – Manuella Soares (JP31684RJ)  
**DIAGRAMAÇÃO:** Deisedóris de Carvalho – **CHARGE:** Latuff – **CONSELHO EDITORIAL:** Ricardo Quiroga Vinhas, Max Leone, Valter Nogueira Alves e Vera Miranda  
**IMPRESSÃO:** Gráfica Mec Editora Ltda. Tiragem: 8.000

# Em consulta virtual, 94% são contra a PEC da Maldade

Manuella Soares\*

**A**pós aprovada na Câmara Federal, a PEC da Maldade recebeu nova numeração – PEC 55/2016 – e foi também aprovada na Comissão de Constituição e Justiça do Senado (CCJ). A comissão rejeitou 59 emendas e aprovou a íntegra do relatório do senador Eunício Oliveira (PMDB/CE). A proposta irá a plenário nos dias 29 de novembro, em primeiro turno e, em segundo, no dia 13 de dezembro.

Servidores, estudantes, profissionais de diversas categorias e parlamentares da oposição acompanharam a sessão na CCJ e protestaram contra o reajuste fiscal que irá travar o desenvolvimento do país, ao limitar os gastos dos recursos arrecadados nos próximos vinte anos com as

**Comissão do Senado aprova proposta que vai paralisar o setor público por duas décadas, prejudicando servidores e a população que depende dos serviços de educação, saúde e assistência**

áreas essenciais como Saúde, Educação e Assistência.

## Ampla maioria é contra o ajuste

Na página e-Cidadania, do Senado, foi aberta uma consulta pública digital. Dos 345.825 participantes, 324.881 disseram não à PEC. Esses dados demonstram que a população começa a entender o quão nefasta será a aplicação das medidas, caso a emenda seja aprovada.

Antes mesmo da apreciação na CCJ, alguns parlamentares anteciparam o debate e promoveram duas audiências públicas.

A última aconteceu na véspera da votação na Comissão, dia 8 de novembro. Os especialistas presentes criticaram duramente a PEC, especialmente quanto os efeitos nefastos na área social. A primeira aconteceu em 25 de outubro, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

A PEC da Maldade, entre outras medidas, congela recursos no setor público federal, atingindo em cheio os poderes Legislativo e Judiciário. Servidores também terão seus salários congelados. Como desdobramentos, o governo vai tentar aprovar as reformas da Previdência e tra-

balhista. Aposentadorias serão desvinculadas do Salário Mínimo que, a partir do ano que vem, não terá mais aumento real.

## População pode decidir em referendo

Apesar de as todas as emendas apresentadas na CCJ terem sido rejeitadas, a senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR), assim como os demais senadores, poderá reapresentar sua emenda que condiciona sua vigência à aprovação por referendo popular autorizado pelo Congresso Nacional. O texto original que veio da Câmara e não foi alterado e prevê a vigência

imediate a contar da data de sua promulgação.

O referendo seria uma forma de frear a sanha do governo em impor limites aos gastos públicos para destinar o grosso da arrecadação para pagamento de juros da dívida pública, favorecendo os especuladores e banqueiros nacionais e internacionais. “O referendo é um dos instrumentos de democracia direta previstos no texto constitucional”, defendeu.

O plebiscito e o referendo são previstos no artigo 14 da Constituição e são consultas ao povo para decidir sobre matéria de relevância para o país em questões constitucionais, legislativas ou administrativas. A diferença é que o plebiscito é convocado antes da criação da norma, e o referendo é convocado após sua aprovação, cabendo ao povo aceitar ou rejeitar a proposta.

## Consultoria do Senado apontou inconstitucionalidade da PEC 55

Em artigo onde afirma a inconstitucionalidade da PEC 55/2016, Ronaldo Jorge Araujo Vieira Junior, consultor legislativo do Senado, destaca que a proposta de emenda fere cláusulas pétreas da nossa Constituição Federal. No texto, o especialista em Direito Constitucional, Administrativo e Eleitoral da Casa também questiona a decisão Supremo Tribunal Federal que indeferiu o mandado de segurança impetrado pelos partidos PC do B e PT, quando a PEC ainda tramitava na Câmara dos Deputados.

Ronaldo aponta inconstitucionalidade em vários artigos da PEC da Maldade. Segundo o autor, a emenda fere os princípios da razoabilidade, da segurança jurídica, da vedação ao retrocesso social que, aplicados na vida social, violam, no limite, os direitos e garantias individuais, que não são passíveis de serem revogados da constituição.

principalmente, por seu caráter temporal. De 2017 a 2036, os parlamentares eleitos, assim como o (a) presidente da República, de antemão, já estariam proibidos de legislar sobre o orçamento público e de implementar quaisquer políticas sociais, melhorias ou mesmo a manutenção dos serviços públicos durante duas décadas. “É medida draconiana que possui graves consequências”, denuncia o consultor do Senado.

## Insegurança jurídica e retrocesso

A PEC instaura a insegurança jurídica e o retrocesso, ao acabar com políticas sociais e congelar os gastos em um momento pontual de crise econômica. “Correremos o risco de passar de um cenário de extrema contenção e restrição orçamentária para um quadro de extrema insegurança jurídica”, alerta.



Foto: Rovena Rosa/fotospúblicas.com (25/10/2016)

**Em todo o Brasil, secundaristas e universitários se mobilizam contra à PEC que congela o setor público e acaba com políticas sociais e põe em risco a manutenção dos sistemas de Educação e Saúde públicas. Até o último dia 25 de novembro, 1.108 escolas e 82 universidades estavam ocupadas pelos estudantes. Eles também lutam contra a reforma do ensino médio anunciada pelo governo federal que retira do currículo obrigatório disciplinas como História e filosofia, reduzindo o espaço de reflexão nas salas de aula.**

A PEC fere a Constituição,

\*Da Redação

# PMs que faltam nas ruas do R

**Policiais custam R\$ 3,25 milhões ao TRF2, enquanto administração corta cursos, estagiários, vacinas e ameaça reduzir até o auxílio-saúde**

Tais Faccioli\*

Uma servidora do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2), que pede para não ser identificada, conta que já presenciou alguns assaltos nas redondezas do prédio sede, na Rua do Acre. Não há patrulhas no entorno. O policiamento que falta do lado de fora, sobra lá dentro. Trinta e cinco PMs estão cedidos pelo governo do Estado do Rio de Janeiro ao TRF2, desde 2003, exercendo funções coincidentes com aquelas previstas para os agentes de segurança. Todos ficam lotados na presidência.

Até 2008, o Estado arcava com os custos e o Tribunal pagava as Funções Comissionadas destes policiais. Em 2009, o governador Sérgio Cabral solicitou-os de volta. A presidência do TRF2 à época, no intuito de permanecer com os profissionais, propôs que o Tribunal ficasse responsável pela folha de pagamento. O trato foi aceito e eles permanecem por lá até hoje

ao custo de R\$ 3,25 milhões por ano para a administração.

O gasto vem sendo cada vez mais questionado, uma vez que o TRF2 possui agentes de segurança em seu quadro efetivo, aptos às atividades para as quais prestaram concurso público. Vigilantes terceirizados também oneram a folha de pagamento em R\$ 5,4 milhões. Não há outro tribunal no país com esse modelo de estrutura paralela. “É ruim manter toda esta estrutura dentro do Tribunal. São três grupos (PMs, agentes e terceirizados) para fazer, em tese, a mesma coisa”, diz um agente de segurança lotado na Rua do Acre, que prefere manter o anonimato.

## Cortes afetam conjunto da categoria

Na contramão dos gastos de quase R\$ 9 milhões com segurança institucional terceirizada, a administração colocou em prática este ano medidas restritivas – a pretexto de compensar o corte orçamentário – que sacrificam o conjunto dos servido-

res. Foi uma espécie de pacote do mal que inclui cortes nos gastos de capacitação, cursos, custeio de diárias, passagens, vacinas de imunização, limpeza, conservação e até materiais de consumo, como papel e copos. Além disso, houve diminuição no número de estagiários e funcionários terceirizados. Outra medida polêmica foi a solicitação de redução do benefício saúde de R\$ 215 para R\$ 150, encaminhada pelo presidente do TRF, desembargador Federal Poul Erik Dyrlund, ao Conselho da Justiça Federal. O julgamento, ocorrido em outubro, foi adiado por pedido de vista. Nova data ainda não foi marcada.

O diretor e coordenador do Núcleo dos Agentes de Segurança (NAS) do Sisejufe, Carlos Henrique Ramos da Silva, o Carlão, vê com preocupação essa inversão de prioridades. “Se está tendo uma economia num todo, deveria começar pela devolução dos PMs. Um gasto desta natureza poderia ser utilizado para outros fins. São gratificações que poderiam

ser destinadas aos servidores. Também poderiam destinar a verba para cursos de qualificação voltados aos técnicos e analistas. Só para citar um exemplo, o curso anual da GAS (Gratificação de Atividade de Segurança), que é obrigatório por lei para que o agente possa receber essa vantagem, esse ano não foi feito na Justiça Federal devido ao custo. Não tinha dinheiro”, aponta Carlão.

## Campanha pela devolução de PMs em desvio de função

Para enfrentar o problema, o NAS lançou uma campanha de mobilização contra esta situação conflitante. A estratégia tem

por objetivo dar visibilidade ao caso e forçar a devolução dos PMs ao Estado, possibilitando a ocupação destes cargos pelos servidores da área, como preconiza a orientação do Conselho Nacional de Justiça e a Lei 8112/90 (Regime Jurídico Único). “Enquanto policiais militares estão em desvio de função no TRF2, há uma carência de pessoal para manter a segurança pública nas ruas do Rio de Janeiro. Isso é um contrassenso”, diz o presidente do Sisejufe, Valter Nogueira Alves.

De fato, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública, o Rio de Janeiro tem um déficit de 30 mil policiais.

**Sisejufe lança campanha de mobilização contra decisão do TRF2 de manter PMs em desvio de função. Depois de recomendar ao Tribunal a devolução dos policiais, Conselho da Justiça Federal muda o discurso e passa a defender continuidade dos serviços prestados pelos militares. Sindicato vai ao CNJ após essa decisão.**

# Exemplos que vêm de fora

## Espírito Santo quer PMs nas ruas

No Espírito Santo, o plenário da Assembleia Legislativa aprovou, por unanimidade, no dia 7 de novembro, o Projeto de Lei Complementar que determina que policiais militares cedidos

a órgãos e Poderes no Estado retornem para o policiamento ostensivo, permitindo dessa forma o reforço das ações em segurança pública.

O projeto, de autoria do

governador do Estado Paulo Cesar Hartung Gomes, passa a valer imediatamente após a sua sanção. “Direcionaremos todo o efetivo da ativa para a atividade fim militar”, diz o governador.

## TRF de SP prioriza investimentos nos agentes de Segurança

O TRF2 vai na contramão de outros tribunais do país que priorizam a segurança, conforme as resoluções do Conselho Nacional de Justiça. Um exemplo é o Tribunal Regional Federal da Terceira Região (TRF3 – São Paulo), que se destaca em ações

neste sentido. O diretor da Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal, Geraldo Costa de Vasconcelos Filho, iniciou processo de aquisição de 15 pistolas calibre 40, ao custo total de US\$ 12.375, para “garantir uma melhor aparelhagem

dos Agentes de Segurança do Tribunal e atender ao preconizado nas Resoluções do CNJ nº 239 e nº 104, oferecendo melhor segurança pessoal aos magistrados, autoridades, servidores e público em geral que frequentam o TRF3”.



# Rio, sobram na Justiça Federal



Carlos Henrique Ramos da Silva, diretor e coordenador do NAS do Sisejufe, vê com preocupação uso de PMs em desvio de função no TRF2

## Depois de recomendar ao TRF2 a devolução os PMs, CJF muda o discurso

Em relatório de inspeção feita no TRF2 em outubro de 2014, o Conselho da Justiça Federal (CJF) havia recomendado que os PMs fossem devolvidos à Secretaria de Segurança Pública do Rio e que os agentes fossem qualificados com treinamentos e aparelhamentos específicos de forma que venham a desempenhar as atividades para as quais

prestaram concurso público e a fim de que o Tribunal passe a contar com a segurança de servidores da própria casa. A presidência do Tribunal, no entanto, ignorou a decisão.

Diante do descaso, a assessoria jurídica do Sisejufe ingressou com Pedido de Providências perante o CJF, objetivando a devolução dos policiais à Segurança Pública do Estado, para o desempenho de suas funções de origem. A resposta da correge-

doria do Conselho, no último dia 21 de outubro, surpreendeu a direção do Sisejufe. No despacho (CJF-DES-2016/14774), o corregedor-geral da Justiça Federal, Mauro Campbell, indeferiu o pedido do sindicato.

No documento, o ministro Campbell relata que “foram solicitadas informações à presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que por meio do Ofício nº TRF 2-OF1-2016/18303, manifestou-se favoravelmente a continuidade dos serviços prestados pelos militares, ao argumento de que atuam de forma relevante para a segurança institucional, especialmente no Estado do Rio de Janeiro, conhecido pelos altos índices de violência. Ressaltou, ainda, que o quantitativo de militares à disposição do Tribunal não sofre incremento há algum tempo e que o valor dispendido com as requisições equivale a apenas 1% do valor da folha de pagamento do Tribunal para este ano”.

O corregedor-geral concluiu, então, que “estando as informações prestadas pelo Presidente do TRF da 2ª Região, ao menos em tese, compatíveis com a Lei 8.112 e com a Resolução no 148/2012-CNJ”, o pedido do Sisejufe estava indeferido. A assessoria jurídica do sindicato vai ao CNJ após essa decisão.

“Esses PMS deveriam atuar na segurança pública do estado haja vista que para segurança de magistrados e servidores temos agentes aptos para exercerem suas funções”, opina o coordenador do NAS, Carlão.

Devido ao fato de contar com esses policiais no TRF2, a administração não atende às resoluções específicas do CJF e do CNJ que recomendam investimentos na capacitação e compra de equipamentos de segurança para os agentes, visando a proteção não apenas dos magistrados e servidores, mas também de autoridades e cida-

dãos que circulam nos tribunais. As seções judiciárias do Rio de Janeiro e Espírito Santo (SJRJ e SJES) são impactadas diretamente, uma vez que a administração impede que os diretores dos foros tomem a iniciativa de cumprir as orientações do CNJ, já que ela mesma não o faz. No 1º Grau de Jurisdição, a exposição ao risco é ainda maior, pois os magistrados julgam monocraticamente os réus, ou seja, têm maior contato físico.

## Pedido de esclarecimento

O jurídico do sindicato vai encaminhar à presidência do TRF2 um requerimento com base na Lei da Informação solicitando detalhamento dos gastos com os PMs desde quando entraram no Tribunal, incluindo despesas com benefícios, como auxílios alimentação e saúde.

\*Da Redação

## Resolução sobre segurança na Justiça do Trabalho mostra que TRF2 segue direção contrária dos tribunais do país

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho aprovou no final de outubro uma minuta que padroniza as atividades de segurança institucional nas atuais 24 regionais do âmbito da Justiça Federal. A padronização foi uma iniciativa da equipe de Segurança Institucional do TRT-2, que apresentou uma proposta que foi a base para a elaboração da minuta. Uma das recomendações é que agentes de segurança de todas as regionais façam parte do policiamento ostensivo próprio do órgão.

Todos os tribunais também terão de adotar cursos de formação inicial, como etapa obrigatória nos concursos públicos para os agentes de segurança. Ao longo da carreira, os tribunais deverão oferecer formação

continuada, como já acontece em algumas regionais.

Outra novidade importante é que os tribunais deverão elaborar um plano de formação para os instrutores internos. O plano poderá ser formulado em parceria com outros órgãos de segurança pública, organizações militares e órgãos de inteligência.

A padronização do sistema visa também, entre outras necessidades, adequar as instalações e equipamentos dos órgãos com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades identificadas em diagnóstico feito pelo Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Nas considerações do CSJT, é reconhecida a frequência cada vez maior de ameaças e atentados contra os órgãos do

poder judiciário nacional e a “necessidade de instituição de uma política uniforme de segurança institucional, orgânica e da informação no âmbito da Justiça do Trabalho”.

Os tribunais terão dois anos para adequarem-se a algumas medidas mínimas da uniformização dos procedimentos. Entre essas, estão o controle de fluxo de pessoas e materiais nas instalações dos órgãos; a obrigatoriedade do uso de crachás para servidores; e também, se possível, outros meios de identificação para os usuários. Deverão ser instalados sistemas eletrônicos de seguranças, circuitos fechados de televisão e monitoramento, incluindo as salas de audiência e áreas vizinhas, e também detectores de metais.



# Diferença de abril da isonomia dos chefes de cartório pode sair a partir de novembro

**TRE** É última etapa da vitória dos servidores e do Sisejufe na luta pela Lei 13.150

Max Leoni\*

No mês de novembro será fechada a última etapa da vitória dos servidores da Justiça Eleitoral e da direção do Sisejufe na luta pela isonomia de chefes de cartórios. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) autorizou o pagamento da diferença de valores retroativos ao mês de abril, possibilitado pela aprovação do PLN3, que disponibilizou orçamento para implementação da isonomia a partir daquele mês. A liberação do crédito foi determinada pelo presidente do TSE, ministro Gilmar Mendes. Os tribunais regionais receberam o comunicado do TSE, por meio de ofício circular no dia 10 de outubro, autorizando o pagamento do retroativo a partir de novembro. A decisão do pagamento não passou pelo pleno do TSE, conforme havia sido anunciado. “Faltava somente o

retroativo para entregarmos o pacote completo. Está sendo feita justiça aos chefes de cartórios eleitorais. Ainda temos a ação pleiteando o retroativo a julho de 2015, data de publicação da lei, mas essa é uma questão judicial”, afirma a diretora do Sisejufe Fernanda Lauria.

Essa é uma luta de dez anos. E o desfecho vitorioso foi resultado de intensas mobilizações, articulações políticas e negociações da direção do Sisejufe na Câmara, no Senado, no Ministério do Planejamento e na Casa Civil, especialmente nos últimos dois anos.

A estratégia política do sindicato do Rio de procurar sempre o debate e o diálogo para mostrar que a proposta atenderia à reivindicação justa deste segmento da categoria provou que a escolha de atuação foi a mais acertada.

A luta pela implementação da isonomia teve início em 2006 após o sindicato solicitar

parecer à assessoria jurídica da entidade para verificar as possibilidades de se acabar com tamanha injustiça. A posição foi de que a via mais demorada seria a mais segura: um projeto de lei a ser encaminhado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ao Congresso.

Com o parecer elaborado, no início de 2006, o Sisejufe promoveu uma reunião com os chefes de cartório para traçar estratégias sobre a questão. Ficou decidido que seria uma ação conjunta com a Fenajufe e posterior pressão no TSE e no Congresso o principal caminho a ser trilhado.

Após anos de negociação e tramitação, o projeto foi finalmente aprovado em meados de 2015, sendo sancionado como a lei 13.150 em 27 de julho de 2015. A lei acabou tendo seu orçamento cortado. Para reverter a situação, a direção do Sisejufe travou uma batalha para alterar a LDO 2016 e recente-

mente a LOA 2016, através da aprovação em sessão conjunta do Congresso Nacional do PLN3/16, no dia 23 de agosto deste ano.

## Ação pelos retroativos a julho de 2015

Sobre os retroativos a julho do ano passado, de acordo com a assessora jurídica do Sisejufe Aracéli Rodrigues, na ação coletiva (0019548-69.2016.4.01.3400) que trata desta questão, o juiz da 14ª Vara Federal de Brasília, onde tramita o processo, determinou que fosse feita uma emenda a inicial, para atribuir à causa o valor conforme o benefício econômico pretendido.

“Sempre atacamos as decisões nesse sentido, pois o seu cumprimento inviabilizaria a atuação das entidades como substitutas processuais da categoria. Isso porque teríamos a cada ação coletiva, que apurar todos os

possíveis beneficiários e calcular o valor devido a cada um deles, para depois somar, e então teríamos o valor da causa, sobre a qual, em caso de improcedência, o sindicato teria que arcar com a sucumbência”, afirmou Aracéli.

Desta forma, o Departamento Jurídico do sindicato adotou o cálculo na forma acolhida pelo TRF1, que leva em conta o valor de apenas um servidor que representa a média dos demais. Mas, segundo a assessora, o juiz não aceitou e mandou emendar a inicial.

“Então, interpusemos agravo de instrumento contra a decisão e estamos aguardando que o relator conceda efeito suspensivo ao recurso. Por conta desse imbróglio, ainda não tivemos a citação da União, mas se for concedido o efeito suspensivo, a ação deve prosseguir normalmente, até que se decida o agravo”, explicou.

\*Da Redação

## Imposto de renda sobre auxílio creche: prorrogado prazo para entrega dos documentos

O Sisejufe decidiu prorrogar até o dia 12 de dezembro de 2016 o prazo para entrega dos documentos para a execução da decisão obtida pelo sindicato na ação coletiva de devolução do imposto de renda sobre o auxílio-creche (nº 0039712-36.2008.4.01.3400). De acordo a Assessoria Jurídica, a extensão do prazo se deu porque vários servidores ainda não conseguiram reunir toda a documentação requerida.

“As execuções ajuizadas pelo sindicato já contemplam mais de 400 filiados, muitas delas com valores já depositados. A assessoria jurídica faz o acompanhamento das execuções e, quando há depósito das requisições, informa

cada filiado, orientando-o sobre como efetuar o saque”, explica a advogada Aracéli Rodrigues, do escritório Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues Advogados, que assessora o Sisejufe.

O Sisejufe pede aos filiados interessados na execução que ainda não entregaram a documentação necessária, que não deixem para última hora, a fim de evitar qualquer risco de prescrição.

### Entenda quem tem valores a executar

Justiça Federal (SJR) e TRF2): Os servidores filiados ao sindicato – independentemente da época da filiação – que receberam o auxílio-creche ou pré-escolar, no período de de-

zembro de 2003 a dezembro de 2011, observada a data limite de março de 2009, para quem já era filiado ao sindicato, e a data de filiação, para quem se filiou a partir de março de 2009 (em razão da antecipação de tutela obtida na ação coletiva, que fez cessar os descontos, para os filiados). Para a execução dos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011, é necessário que o servidor não tenha apresentado à Receita as Retificadoras disponibilizadas pela Justiça Federal, após decisão do CJF, de 2012, que determinou a cessação a incidência do IR sobre o auxílio-creche para todos os servidores. Os descontos referentes ao ano de 2012 foram devolvidos na própria folha de pagamento.

Justiça Eleitoral: Os servi-

dores filiados ao sindicato – independentemente da época da filiação – que receberam o auxílio-creche ou pré-escolar, no período de dezembro de 2003 a dezembro de 2012, observada a data limite de março de 2009, para quem já era filiado ao sindicato, e a data de filiação, para quem se filiou a partir de março de 2009 (em razão da antecipação de tutela obtida na ação coletiva, que fez cessar os descontos, para os filiados). A partir de junho de 2013 o desconto do IR sobre o auxílio-creche cessou para todos os servidores da Justiça Eleitoral, e os valores de janeiro a maio de 2013 foram devolvidos na própria folha de pagamento.

Justiça do Trabalho: Os servi-

dores filiados ao sindicato – independentemente da época da filiação – que receberam o auxílio-creche ou pré-escolar, no período de dezembro de 2003 a dezembro de 2008. A partir de março de 2009, por força de decisão do CSJT de setembro de 2009, que declarou a verba não tributável (Ato 150/2009), o TRT cessou os descontos e restituiu os valores do exercício de 2009 na própria folha de pagamento.

Confira as instruções e imprima os documentos disponibilizados pelo Sisejufe no link <http://sisejufe.org.br/wprs/2016/10/imposto-de-renda-sobre-auxilio-creche-prorrogado-prazo-para-entrega-dos-documentos/>

# Sisejufe discute perspectivas e desafios da Lei Brasileira de Inclusão

**A Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência (LBI) entrou em vigor em janeiro deste ano e tem como base a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. É o primeiro tratado internacional dessa área a ser incorporado pelo ordenamento jurídico do país com status de emenda constitucional**

O Núcleo de Pessoas com Deficiência do Sisejufe promoveu o seminário Lei Brasileira de Inclusão – Perspectivas e Desafios. O evento, realizado em outubro, contou com a participação do procurador-federal do Banco Central Luís Claudio da Silva Rodrigues Freitas, que também é terceiro vice-presidente da Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Rio de Janeiro (Adverj). O diretor do Núcleo, Ricardo Azevedo, conduziu os trabalhos.

O procurador destacou a importante participação de Ricardo como integrante da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB/RJ na elaboração da nova legislação, que garante a inclusão, de uma antiga luta do sindicato: os serviços notariais e de registro não podem mais negar ou criar dificuldades ou ainda condições diferenciadas à prestação de seus serviços em razão de deficiência do solicitante. Anteriormente ao Estatuto, um cego necessitava de uma testemunha para reconhecer firma, por exemplo.

Segundo o procurador, a partir do Estatuto, o Brasil sai do modelo médico para definir

o conceito de deficiência, levando agora em consideração os impedimentos e meio ambiente, bem como as barreiras existentes, numa perspectiva de inclusão e da garantia de direitos e liberdades individuais. O governo federal tem até o início de 2018 para regulamentar os instrumentos para avaliação da deficiência. Ele aposta na utilização da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), para complementar a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10). A utilização da CIF vem sendo aguardada com grande expectativa pelas organizações de pessoas com deficiência, pois relaciona a saúde a componentes do bem-estar, como educação e trabalho.

“Deficiência e incapacidade são diferentes”, salientou o palestrante. Nesse sentido, ele explica que o Estatuto veda a esterilização e critica quem acredita que toda a deficiência pode impedir que essas pessoas tenham a guarda de seus filhos ou mesmo de adotar uma criança. “Isso ainda assusta muita gente.” A Lei não permite que as

operadoras de planos de saúde façam cobranças diferenciadas ou impeçam o ingresso de pessoas com deficiência.

No campo da educação, Luís Claudio defendeu a existência de escolas especializadas e de uma política de inclusão nas escolas regulares, com adaptações, acessibilidade, tempo adicional para realização de tarefas, adaptação de currículo, entre outras medidas. “O Supremo Tribunal Federal negou o pedido da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino para derrubar a obrigação das escolas privadas se adaptarem para receber pessoas com deficiência no ensino regular, prevista no Estatuto.”

Nos debates, os participantes discutiram a dificuldade de criminalizar a discriminação, a falta de acessibilidade no Rio de Janeiro, especialmente no transporte público, e estratégias para mudar esse quadro.

Ricardo Azevedo também ressaltou a importância da organização dos servidores e de toda a sociedade para evitar que o governo federal retire direitos e benefícios das pessoas com deficiência. E criticou o fim da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. “A gente vive tempos golpistas”.

O coordenador do Núcleo informou que com a entrada em vigor da Resolução 230 do Conselho Nacional de Justiça, orientando a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário à Lei Brasileira de Inclusão, a direção do Sisejufe está marcando reuniões com as direções dos tribunais.

## Presidente do TRF-2 se nega a receber Núcleo de Pessoas com Deficiência

Em atitude de total falta de compromisso e desrespeito aos jurisdicionados e aos servidores da Justiça Federal com deficiência, o presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2), desembargador Poul Erick Dyrlyund, se negou a receber representantes do Núcleo de Pessoas com Deficiência (NPD) do Sisejufe para uma reunião. O objetivo do encontro, segundo o coordenador do núcleo e diretor do sindicato, Ricardo Azevedo, era discutir e buscar informações sobre a implementação da Resolução 230/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que trata de medidas de acessibilidade nos tribunais, tanto para servidores e magistrados, quanto para usuários em geral da Justiça. O posicionamento do presidente do TRF-2 provocou revolta e indignação na direção do Sisejufe, ainda mais pelo fato do desembargador alegar que não há necessidade de receber os dirigentes para tratar do assunto, por já estar tomando as medidas cabíveis.

Publicada em 22 de junho deste ano pelo CNJ, a Resolução 230 prevê, entre outros procedimentos, atendimento e tramitação processual prioritários aos usuários com deficiência quando forem parte ou interessados. Também visa adotar com urgência medidas apropriadas para eliminar e prevenir qualquer barreira a fim de garantir a servidores, funcionários terceirizados e usuários em geral as adaptações necessárias para o

atendimento.

Em resposta ao ofício do sindicato solicitando a reunião, o presidente do TRF-2 informou que um expediente e um parecer administrativo já estariam em tramitação no tribunal. No entanto, a coordenação do Núcleo de Pessoas com Deficiência verificou os documentos e observou que não tratam de acessibilidade.

A diretoria do núcleo resalta que o TRF-2 descumpe o Artigo 10º da Resolução 230 que estipula o prazo de 45 dias para instaurar Comissão de Acessibilidade. Segundo os dirigentes, o presidente do TRF-2 até a presente data não criou a comissão para o tribunal da 2ª Região. Segundo Ricardo de Azevedo Soares, os servidores com deficiência da Justiça Federal do Rio não têm uma Comissão de Acessibilidade para recorrer, pois não há tal modelo nem na primeira nem na segunda instâncias.

Em 28 de setembro, o Núcleo de Pessoas com Deficiência do Sisejufe deliberou o envio de ofícios aos presidentes dos tribunais: Regional Federal da 2ª Região (TRF2), Regional Eleitoral (TRE-RJ), Regional do Trabalho (TRT-RJ), além da direção do Foro e Justiça Militar solicitando o cumprimento de medidas que garantam a efetiva inclusão de pessoas com deficiência nesses locais. O objetivo é mostrar que os tribunais não estão colocando em prática a Resolução 230.



O procurador-federal Luís Claudio e o diretor Ricardo Azevedo conversam com a plateia

# Sindicato entra na luta contra câncer de mama e de próstata

Uma vida saudável. Essa é a melhor prevenção para diversos tipos de câncer. Alimentação que evite a obesidade, não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas em excesso, praticar exercícios, ter uma boa higiene e, é claro, visitar o médico regularmente, podem afastar boa parte das causas dessa doença que está entre as que mais matam no Brasil. O Sisejufe aderiu às Campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul. No encontro mensal do Departamento de Aposentados (DAP) do mês de outubro, o Sindicato realizou uma atividade com o objetivo de esclarecer e chamar a atenção dos servidores sobre o câncer de mama e, também, sobre o câncer de próstata. A enfermeira especialista em saúde do trabalhador, Thais Vieira, esteve no evento e conversou com os participantes, que trouxeram suas dúvidas e preocupações. Elencamos abaixo, as principais questões que foram tratadas pela enfermeira.

Cristiane Vianna Amaral  
e Manuella Soares\*

## Outubro Rosa

O câncer de mama é uma doença que surge quando células anormais se desenvolvem descontroladamente e formam um tumor. Em 2015, os números chegaram a cerca 57 mil novos casos de câncer de mama, em nosso país.

## Fatores de risco

Fumo, consumo de álcool, não ter amamentado e o uso de anticoncepcional continuamente por muito tempo são fatores de risco, entre outros.

## Risco congênito

Apenas mãe, irmã ou filha. Casos de câncer em avós, tias ou gerações antecedentes não são comumente considerados pelos médicos.

## Amamentação

A fase de reprodução é importante por conta da liberação de hormônios, o que acontece também durante a amamentação. Algumas mulheres optam por não amamentar, mas a especialista adverte que esse pode ser um fator de risco. Apesar de não amamentar, a mãe produz o

leite materno que, ao ficar retido, pode empedrar ou infeccionar a região, comprometendo a saúde das mamas.

## Dor

O nódulo maligno não dói em todas as fases da doença. O mais comum é que o tumor seja assintomático até a fase adiantada de comprometimento.

## Aparência

É importante verificar qualquer alteração na aparência dos seios. Enrugamento da pele ou escamação devem ser observadas. Secreção no mamilo também é sinal de alerta e, em alguns casos, há uma inversão do bico do peito, voltando-se para dentro. Algumas mulheres apresentam essa característica naturalmente, mas não são maioria.

## Autoexame

Quando o câncer de mama é detectado em suas fases iniciais, a chance de cura é alta, cerca de 95%, o que demonstra a importância do autoexame.

## Mensal ou ocasional?

Segundo dados do Inca, a maior parte das mulheres com câncer de mama identificou a doença por meio da palpação

ocasional em comparação com o autoexame (aproximadamente 65% das mulheres identificam o câncer de mama casualmente e 35% por meio do autoexame mensal). Isso sugere que o autoexame deve ser incorporado à rotina das mulheres e não apenas realizado em uma data e período específico.

## Idade

O recomendável é que mulher comece a realizar os exames periodicamente a partir dos 40 anos. O ideal é que o autoexame seja feito a partir dos 25.

## Como fazer

A orientação é que a mulher realize a autopalpação das mamas sempre que se sentir confortável para tal (seja no banho, no momento da troca de roupa ou em outra situação do cotidiano), sem nenhuma recomendação de técnica específica, valorizando-se a descoberta casual de pequenas alterações mamárias

## Orientação médica

É necessário que a mulher seja estimulada a procurar esclarecimento médico sempre que houver dúvida em relação aos achados da autopalpação das

mamas e a participar das ações de detecção precoce do câncer de mama. A prioridade na marcação de exames deve ser dada às mulheres sintomáticas, que já apresentam alguma alteração suspeita na mama.

## Prevenção

Estima-se que por meio da alimentação, nutrição e atividade física é possível reduzir em até 28% o risco de a mulher desenvolver câncer de mama. Controlar o peso corporal, evitar a obesidade (por meio da alimentação saudável e da prática regular de exercícios físicos) e diminuir o consumo de bebidas alcoólicas são recomendações básicas para prevenir o câncer de mama.

## Reposição hormonal

A terapia de reposição hormonal (TRH), quando estritamente indicada, deve ser feita sob rigoroso controle médico e pelo mínimo de tempo necessário.

## Novembro Azul

No Brasil, o câncer de próstata é o segundo mais comum entre os homens. Em valores absolutos e considerando ambos os sexos é o quarto tipo mais comum.

Um pouco diferente do câncer de mama, que geralmente acomete as mulheres antes dos 60 anos, o tumor na próstata é considerado um câncer da terceira idade. Cerca de três quartos dos casos no mundo ocorrem a partir dos 65 anos.

## Fatores de risco

Acredita-se que homens obesos têm um risco maior de ter câncer de próstata mais agressivo. As razões para isso não estão claras. O tabagismo pode ampliar o risco.

## Risco congênito

Ter um parente de primeiro grau com diagnóstico de câncer de próstata mais do que duplica o risco do homem desenvolver a doença.

## Alimentos

Alguns estudos sugerem que homens que consomem uma grande quantidade de cálcio através dos alimentos ou suplementos podem ter um maior risco de câncer de próstata. Laticínios e embutidos também devem ser evitados.

## Idade

O câncer de próstata é muito raro em homens com menos de 40 anos, mas a chance aumenta rapidamente após os 50 anos. Aproximadamente 60% dos casos são diagnosticados em homens com mais de 65.

## Inflamação da Próstata

Alguns estudos têm sugerido que a prostatite (inflamação da próstata) pode ser associada a um risco maior do surgimento da doença. A inflamação é muitas vezes detectada em amostras de tecido da próstata, que já apresenta alguma alteração. A ligação entre os dois ainda não está clara, mas esta é uma área ativa de pesquisa.

## Doenças Sexualmente Transmissíveis

Doenças sexualmente transmissíveis, como gonorreia ou clamídia, podem aumentar o risco de câncer de próstata, possivelmente levando a inflamação da próstata. Até agora, os estudos não são conclusivos.

## Vasectomia

Alguns estudos sugerem que homens que fizeram vasectomia, especialmente os que tinham até 35 anos, podem ter um risco levemente maior. Mas, a maioria dos estudos recentes não encontrou qualquer aumento do risco entre os homens que fizeram esta cirurgia. O medo de um aumento do risco de câncer de próstata não deve ser uma razão para evitar uma vasectomia.

\*Da Redação